



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**Área de Concentração: EDUCAÇÃO**  
**RECOMENDADO PELA CAPES**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**  
**Avenida Universitária, 1105 – Bairro Universitário**  
**Caixa Postal 3167**  
**88806-000 – CRICIÚMA – SC**

**EDITAL 077/ PROPEX/ 2007**

**A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC** faz saber que estão abertas às inscrições para o processo de seleção e admissão de Estrangeiros ao Programa de Pós-Graduação em Educação (*Stricto Sensu*), com a oferta do Curso de Mestrado.

**1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para ingresso no Programa, sendo 3 (três) vagas para a linha de pesquisa Educação e Produção do Conhecimento os Processos Pedagógicos e 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa Educação, Linguagem e Memória.

**2 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO**

2.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação em 2008 atenderá aos termos e condições do presente edital.

2.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de curso de graduação ou equivalente.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas do dia 04 de setembro a 15 de outubro de 2007, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, junto à Coordenadoria de Relações Internacionais, Telefone/Fax: 55-48-3431-2660, localizada na Sala 32 do Bloco Administrativo da UNESC, Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o Mestrado o candidato deverá:

a) Preencher e enviar a ficha de inscrição, à disposição em [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net), para o endereço eletrônico [relinternacionais@unesc.net](mailto:relinternacionais@unesc.net), durante o período previsto no item 3.1 do presente edital.

b) Concomitante ao envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital ou por fax (55-48-3431-2660), cópia dos documentos a seguir mencionados, sob a condição de apresentar os originais dos mesmos no momento da matrícula, com a devida autenticação consular dos documentos constantes nos itens 2 e 3:

1. Passaporte;
2. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente;
3. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou equivalente;
4. Currículo Vitae;
5. Projeto de Pesquisa.

3.2.1 O Curso de Graduação ou equivalente deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil por uma Universidade pública no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC, sob pena de cancelamento de matrícula.

3.2.2 O Currículo Vitae e o Projeto de Pesquisa deverão estar obrigatoriamente em língua portuguesa.

3.3 A UNESC não se responsabiliza por falhas no processo de transmissão de dados para fins de inscrição, devendo o próprio candidato estabelecer o contato para confirmar o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos solicitados.

3.4 O candidato não-lusófono aprovado deverá apresentar junto à Secretaria do PPGE no ato da matrícula, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3.5 Maiores informações sobre o CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/sesu/>.

## **4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1 Análise do Currículo Vitae**

4.1.1 A pontuação do Currículo Vitae está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a) Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Curso de IES: 2 pontos por especialização (máximo 6 pontos);
- b) Cursos avulsos (de no mínimo 20 horas/aula) a serem aprovados pelo Colegiado de Coordenação: 0,2 ponto por curso (máximo 2 ponto);
- c) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,1 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1;
- d) Monitorias: 0,3 ponto por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);
- e) Iniciação Científica: 1 ponto por projeto desenvolvido;
- f) Atividade Docente em Instituição de Ensino Superior (área de Ciências Humanas); 0,5 ponto por ano;
- h) Trabalhos apresentados em congressos: (máximo 1 ponto por ano)
  - h.1) Congressos Internacionais: 0,3 ponto por comunicação;
  - h.2) Congressos Nacionais: 0,2 ponto por comunicação;
  - h.3) Congressos Regionais: 0,1 ponto por comunicação.
- i) Artigos Publicados em periódicos com Comitê Científico (3 pontos por artigo);
- j) Artigos públicos em periódicos sem Comitê Científico (1 ponto por artigo)

### **4.2 Análise do Projeto de Pesquisa**

4.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido em consonância com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação: a) Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos e; b) Educação, Linguagem e Memória.

4.2.2 O projeto será avaliado por banca formada pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa.

4.2.4 O candidato deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) no projeto de pesquisa.

4.2.5. O desenvolvimento do projeto de pesquisa será definido diretamente com o Orientador após a matrícula.

### 4.3 Do Resultado Final

4.3.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética das notas obtidas na Análise Curricular e Análise do Projeto de Pesquisa.

4.3.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia 23 de novembro de 2007, a partir das 14h, pela internet, no *site* [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net).

4.3.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as 5 (cinco) vagas inicialmente ofertadas.

## 5 – DAS LINHAS DE PESQUISA E DOS ORIENTADORES

### 5.1 Educação e Produção do Conhecimento nos Processos Pedagógicos

5.1.1 EMENTA: Bases teórico-metodológicas do conhecimento que sustenta os processos pedagógicos. Elaboração e apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas. As abordagens de desenvolvimento e aprendizagem. Relações entre saberes cotidiano e científico.

5.1.2 PROFESSORES-PESQUISADORES E SUAS ÁREAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO:

a) **Dr. ADEMIR DAMAZIO**: elaboração e apropriação de conceitos matemáticos; conceitos cotidianos e conceitos científicos; prática docente em matemática; tendências em educação matemática.

b) **Dr<sup>a</sup> JANINE MOREIRA**: conhecimento popular e conhecimento científico; poder e saber na sociedade moderna; relação entre saberes e desenvolvimento sustentável.

c) **Dr. ILTON BENONI DA SILVA**: produção do conhecimento e fundamentos pedagógicos da educação; paradigmas educacionais e abordagens sobre currículo; produção do conhecimento e problemas pedagógicos no ensino superior; a inter-relação dos saberes e o papel e lugar da filosofia nos processos de formação.

d) **Dr. PAULO RÔMULO DE OLIVEIRA FROTA**: conceitos, gênese e evolução; atividade e teoria histórico-cultural; prática pedagógica, epistemologia e história da ciência.

e) **Dr. VIDALCIR ORTIGARA**: realismo crítico e educação; produção do conhecimento e educação; trabalho e formação humana; conhecimento e metodologias de ensino de Educação Física.

### 5.2 Educação, Linguagem e Memória

5.2.1 EMENTA: História e historiografia da Educação. Textos literários, imagens e linguagens artístico-culturais e formação de sujeitos. Funções histórico-sociais dos códigos estéticos e das instituições educativas. Memória, identidades e representações culturais nas escolas e demais instâncias educativas.

5.2.2 PROFESSORES-PESQUISADORES E SUAS ÁREAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO:

a) **Dr. CELDON FRITZEN**: funções histórico-sociais da literatura; textos literários e representações culturais; questões de educação na literatura brasileira.

b) **Dr. GLADIR DA SILVA CABRAL**: as relações entre textos literários e demais manifestações artístico-culturais brasileiras; literatura e cultura de massa; diálogos entre literatura de língua inglesa e de língua portuguesa; ensino de língua e literatura inglesa.

c) **Dr<sup>a</sup> MARIA ISABEL FERRAZ PEREIRA LEITE**: infância e múltiplas linguagens; processos de apropriação e produção cultural; projetos de educação artístico-cultural nas escolas e demais espaços de cultura.

## 6 – DAS MATRÍCULAS e INVESTIMENTO

6.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetivadas no dia 01 de fevereiro de 2008, das 08h às 12h e das 14h às 17h30min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada no Bloco P, no campus da UNESC.

6.2 Para o Mestrado a matrícula no curso implicará no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 938,10 (novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), com vencimento da primeira parcela no ato da matrícula e as demais nos meses subseqüentes.

## **7 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h30min; telefone 55-48-3431-2594; e-mail: [ppge@unesc.net](mailto:ppge@unesc.net) ou *site* [www.ppge.unesc.net](http://www.ppge.unesc.net).

7.2 Os alunos aprovados e matriculados pelo Processo Seletivo Estrangeiro não são candidatos ao recebimento de bolsas de agências nacionais.

## **8 – DOS CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Criciúma, SC, 04 de setembro de 2007.

**Profª M.Sc. ROSELI JENOVEVA NETO**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa e  
Extensão

**Prof. Dr. ADEMIR DAMAZIO**  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação em Educação (PPGE)